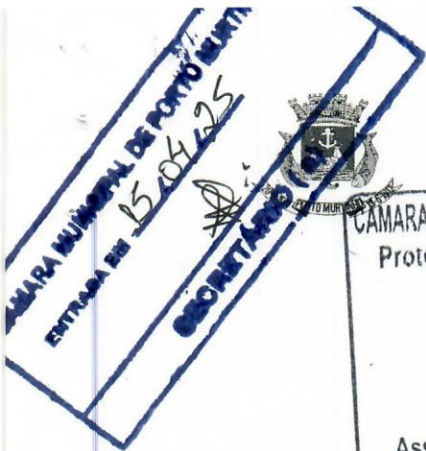




PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO/MS
Protocolo nº 304
15 ABR 2025
08:30 hs.
Ass: Uiriam

Projeto de Lei n.º 008/2025
14 DE ABRIL DE 2025

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências”

O **Prefeito Municipal de Porto Murtinho**, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais) no Orçamento Programa do Município de Porto Murtinho - MS, destinado a custear as despesas do Município, sendo dotações não efetivamente criadas no Orçamento Anual de 2025.

Art. 2º – Os créditos discriminados abaixo, terão como fonte de Recursos a Anulação Parcial de dotações, conforme o Inciso III § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

Suplementação		
10.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.110	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência	
3.3.90.14 1500	Diárias Civil	30.000,00
TOTAL		30.000,00
Anulação		
2.110	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA	
3.3.50.43 1500	Subvenções Sociais	30.000,00
TOTAL		30.000,00

Fundo Municipal de Assistência Social

Suplementação		
10.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.149	Gestão Administrativa do FMAS	
3.3.50.43 1500	Subvenções Sociais	15.000,00
3.3.90.32 1500	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	10.000,00
TOTAL		25.000,00
2.174	Bloco da Proteção Social Básica - CCI	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



Suplementação		
3.1.91.13 1500	Obrigações Patronais	30.000,00
TOTAL		30.000,00
Anulação		
2.149	Gestão Administrativa do FMAS	
3.3.90.30 1500	Material de Consumo	10.000,00
2.172	Bloco da Proteção Social Básica - CRAS	
3.3.90.30 1500	Material de Consumo	10.000,00
2.172	Bloco da Proteção Social Básica - SCFV	
3.3.90.30 1500	Material de Consumo	10.000,00
2.149	Gestão Administrativa do FMAS	
3.3.90.30 1500	Material de Consumo	25.000,00
TOTAL		55.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Suplementação		
08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.073	Manutenção e Operacionalização dos PACS	
3.1.91.11 1602	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
3.1.90.13 1600	Obrigações Patronais	1.000,00
3.1.91.13 1600	Obrigações Patronais	1.000,00
TOTAL		3.000,00
2.075	Assistência Hospitalar e Ambulatorial MAC/AIH	
3.1.91.11 1605	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
3.1.91.11 1621	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
3.3.90.32 1502	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	77.000,00
TOTAL		87.000,00
2.129	Academia da Saúde	
3.3.90.30 1621	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39 1621	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
3.3.90.14 1502	Diárias Civil	3.000,00
3.3.90.14 1600	Diárias Civil	5.000,00
3.3.90.14 1621	Diárias Civil	5.000,00
TOTAL		28.000,00
2.168	Atenção à Saúde Bucal	
3.3.90.14 1621	Diárias Civil	5.000,00
2.170	Demais Programas, Serviços e Equipamentos da Atenção Primária à Saúde	
3.3.90.14 1621	Diárias Civil	10.000,00
TOTAL GERAL		133.000,00
Anulação		



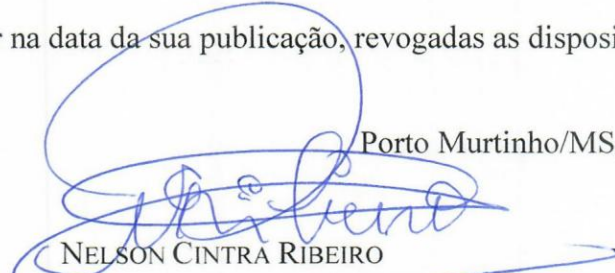
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



2.075	Assistência Hospitalar e Ambulatorial MAC/AIH	
3.1.90.04 1605	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
3.1.90.04 1621	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
TOTAL		10.000,00
2.170	Demais Programas, Serviços e Equipamentos da Atenção Primária à Saúde	
3.3.90.39 1621	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
2.169	Equipes de Saúde da Família – ESF e Equipamentos de Atenção Primária - EAP	
3.3.90.30 1621	Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.30 1600	Material de Consumo	5.000,00
TOTAL		20.000,00
2.072	Manutenção e Operacionalização da Saúde Municipal	
3.3.90.35 1502	Serviços de Consultoria	80.000,00
2.073	Manutenção e Operacionalização dos PACS	
3.1.90.04 1602	Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
3.1.91.11 1600	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
TOTAL		3.000,00
TOTAL GERAL		133.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Murtinho/MS, 14 de abril de 2025.


NELSON CINTRA RIBEIRO

Prefeito Municipal de Porto Murtinho/MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



MENSAGEM

Porto Murtinho, 14 de abril de 2025.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Tenho a satisfação de encaminhar, para apreciação de Vossas Excelências, o anexo Projeto de Lei nº 008/2025, que autoriza o Poder Executivo Municipal a criar crédito especial no Orçamento Programa, visando a abertura de dotações e fontes de recursos não contempladas no orçamento programa vigente.

Em que pese a autorização dada na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, bem como, na Lei Orçamentária Anual, com a implantação do Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão (E-Sfinge), a sugestão do órgão de controle é no sentido de que todos os créditos especiais sejam feitos por lei própria.

Neste sentido, o presente projeto visa obter a autorização desta Casa de Leis para a criação de elementos de despesas inicialmente não previstos no Orçamento Geral de 2025, bem como, proceder à suplementação de dotações destes elementos, a partir da anulação parcial de dotações previstas em outros elementos de despesa.

O projeto visa, desta forma, a adequação orçamentária para suplementação por anulação de despesas, no intuito de melhor aproveitar os recursos financeiros disponíveis, no valor total de R\$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais), conforme quadro consolidado a seguir:

Secretaria	Suplementação	Anulação
SMAS - 10.01	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
FMAS - 10.02	R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00
FMS - 08.01	R\$ 133.000,00	R\$ 133.000,00
TOTAIS	R\$ 218.000,00	R\$ 218.000,00

Assim, Senhora Presidente, tendo em vista a necessidade de urgência de aplicação dos recursos constantes do projeto, por tratar-se de matéria orçamentária e que não pode ser adiado, solicito de Vossa Excelência e Dignos Pares, a tramitação do Projeto de Lei, em **REGIME DE URGÊNCIA** nos termos do regimento interno desta Casa de Leis.

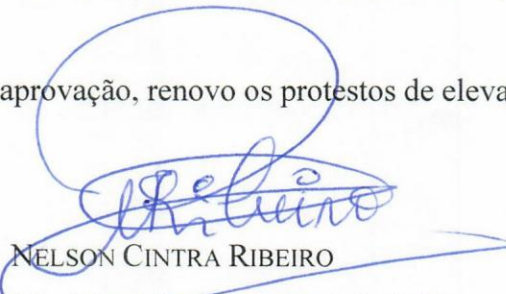


**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**



Com essas razões, submeto à apreciação de Vossa Excelência e dos ilustres Pares o anexo projeto de lei, contando com a imprescindível aquiescência desse Câmara Legislativa Municipal para a sua aprovação.

Na expectativa de sua pronta aprovação, renovo os protestos de elevada estima e consideração.
Atenciosamente,


NELSON CINTRA RIBEIRO

Prefeito Municipal de Porto Murtinho/MS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**



OFÍCIO N. 114/2025/GAB/BPFFM

Porto Murtinho/MS, 14 de abril de 2025.

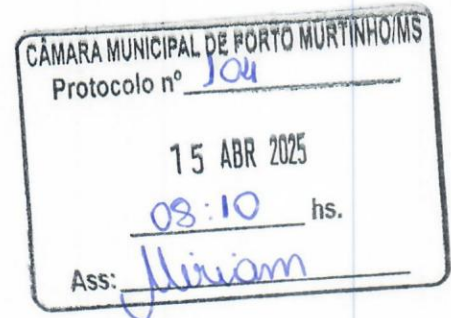
À Sua Excelência,

Senhora Vereadora Sirley Pacheco

Presidente da Câmara Municipal de Porto Murtinho/MS

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei 008/2025

Excelentíssima Senhora Presidente,

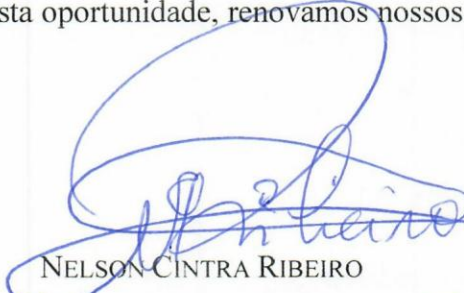


Com nossos sinceros e cordiais cumprimentos, vimos à presença de Vossa Excelência e lúdimos Pares, encaminhar para análise e deliberação de Casa de Leis o Projeto de Lei Ordinária nº 008/2025, que *“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências”*.

Assim, Excelências, submetemos o presente projeto à análise de dos nobres Vereadores, e contamos com a costumeira parcerias para sua aprovação.

Sendo o que se oferecia nesta oportunidade, renovamos nossos protestos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,


NELSON CINTRA RIBEIRO
Prefeito Municipal de Porto Murtinho/MS